



INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 032/2025

Proponente: Vereador Petterson Garcia de Souza

Assunto: Criação de um programa municipal de reforma, construção e padronização das calçadas em todo o território do Município de Sumidouro.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação de um programa municipal de reforma, construção e padronização das calçadas em todo o território do Município de Sumidouro, com atenção especial às áreas centrais e bairros que ainda não possuem passeio público adequado.

A presente indicação se faz necessária diante da realidade enfrentada diariamente pela população de Sumidouro, onde grande parte das calçadas encontra-se em estado precário de conservação ou sequer existe, dificultando a mobilidade urbana e colocando em risco a segurança dos cidadãos.

É notório que calçadas irregulares, com buracos, desníveis ou obstruções, representam sérios perigos, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, cadeirante, mães com carrinhos de bebê e crianças. Além disso, há diversos logradouros públicos em que a ausência total de calçamento obriga os pedestres a transitarem pelas vias destinadas aos veículos, aumentando significativamente o risco de acidentes.

Embora a legislação atribua ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela construção e manutenção das calçadas, é dever do Poder Público Municipal promover políticas públicas que garantam acessibilidade, segurança e dignidade à população, especialmente em áreas mais carentes.

Dessa forma, torna-se fundamental a implementação de um programa municipal que contemple

- ✓ a construção de calçadas onde não existem;
- ✓ a reforma das que se encontram deterioradas;
- ✓ a padronização dos passeios públicos;
- ✓ a garantia de acessibilidade conforme normas técnicas;
- ✓ e, se possível, a criação de incentivos ou parcerias com os munícipes.

Tal medida contribuirá diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, valorização dos espaços públicos e qualidade de vida da população, além de atender aos princípios da dignidade da pessoa humana e do direito de ir e vir com segurança.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias com a maior brevidade possível, tendo em vista tratar-se de demanda urgente e amplamente reivindicada pela população.

Sala de Sessões, 19 de março de 2026



Pettersson Garcia de Souza

Presidente da Câmara